



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Lei nº 242/74

Em, 27 de abril de 1.974

Dá denominação a segunda Avenida situada na Praia de Camboinha nesta Cidade e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Fica denominada a segunda Avenida na Praia de Camboinha nesta Cidade, atualmente com nome, de MAXZAGE.

ART. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO,
em 27 de abril de 1.974.

Francisco Xavier Borges de Sousa
= FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUSA =

= PREFEITO =

Euclides Pinto Amâncio
EUCLIDES PINTO AMÂNCIO

= SECRETÁRIO =